



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº. 1526/2007

“Dá nome na praça no bairro que menciona e dá outras providencias”.

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça Julio Francisco do Nascimento** a Praça da Santa Cruz, localizada ao lado da Igreja.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 08 de dezembro de 2007.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal

Benedito Cobra Filho
PREFEITO MUNICIPAL
BORDA DA MATA - MG

*Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadamata@uol.com.br*